



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
e-mail: ccipmvn2017@gmail.com

RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, SN- CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

**GABINETE
PARECER**



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005-003/2017.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃO/DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA E.M.E.F. JULIANA SOUSA, DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA.

Em atenção à determinação contida no art. 11, § 1º, da Resolução nº 11.535/ TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 005-003/2017, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA E.M.E.F. JULIANA SOUSA, DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA – a ser celebrado pela LOCATÁRIA o Município de Vigia de Nazaré, através da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, portadora do CNPJ nº 05.351.606/0001-95, representada neste ato pela Srª Camille Macedo Paiva de Vasconcelos, portadora do CPF nº 284.568.258-16, e a Secretaria de Municipal de Educação – SEMED, na pessoa da Srª Maria Nazaré Vilhena Cardoso, brasileira, solteira, portadora do RG nº 53535665, CPF nº 151.635.392-72, residente e domiciliada na Tv. Lauro Sodré nº 214, Bairro: Centro, Vigia/PA; com a LOCADORA Sra. Maria do Livramento Lobato Sousa, brasileira, casada, portadora do RG nº 1671763 PC/PA, CPF nº 081.282.352-49, residente e domiciliada Av. Santana de Medeiros nº 115, Bairro: Arapiranga, Vigia/PA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, já inclusos Taxa Condominial e IPTU, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 16/01/2017 a 31/12/2017 - com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. Declarando ainda que o processo de dispensa de licitação encontra-se revestido de todas as formalidades legais; estando apto a gerar tal despesa para o Município.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno sugere que a Administração Pública dê o devido prosseguimento à realização e execução da referida despesa.

Sendo assim, declara ainda estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de Crime de Responsabilidade e acionamento do Ministério Público Estadual para providências cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo!

Vigia de Nazaré, 16 de janeiro de 2017.

RAFAELLA DE ZÚNIGA GUERREIRO
Coordenadora de Controle Interno: CCI/PMVN